



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 01

Tavares - PB, Terça Feira, 17 de Maio de 2022

EDIÇÃO Nº LXIII

PORTARIA Nº. 171/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB, com fulcro no art. 33 da Lei Complementar de nº 001/2015, de 15 de abril de 2005, e Convênio nº 001/2022 de cooperação mútua entre os municípios: Tavares-PB e Juru-PB.

RESOLVE:

I – Autorizar a **REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA**, da professora efetiva **LILIAN DE SOUSA FARIAS**, lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste município de Tavares-PB, Matrícula nº 1517, pela professora efetiva **FABIANA MARQUES DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação do município de Juru – PB, vindo ambas a prestar serviços em seus respectivos domicílios.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 16 de Maio de 2022.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 954, DE 17 DE MAIO DE 2022

Convoca realização de Conferência de Saúde Local, a ser realizada no dia 03 de junho de 2022 no Auditório da Escola Reunida Padre Tavares cujo tema será: "O contexto atual da Atenção Básica e o Programa Previne Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da conferência de saúde do Município de Tavares, que será realizada em 03 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o tema da conferência será "O contexto atual da Atenção Básica e o Programa Previne Brasil"

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a realização da conferência de saúde local,

que será realizada ao dia 03 de junho de 2022 no Auditório da Escola Reunida Padre Tavares;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 17 de maio de 2022.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional